

sidente do Estado, obtiveram votos os seguintes cidadãos: Para Presidente, DR. JORGE TIBIRIÇA, *lavrador residente em Mogy-mirim*, setenta e um votos, (71) Para Vice-Presidente do Estado, CORONEL JOÃO BAPTISTA DE MELLO OLIVEIRA, *proprietario, residente na capital*, sessenta e nove votos, (69)

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa na forma da Lei. Sala da 4ª secção eleitoral de Ytú, aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quatro. Eu Antonio Ferraz de Toledo, Secretario, que o escrevi.

O Presidente,
Evaristo Galvão de Almeida.

O Capitão Carlos Basilio de Vasconcellos, presidente da quinta secção eleitoral do municipio de Ytú, etc.

Faz saber que na eleição a que se procedeu hoje para Presidente e Vice-Presidente do Estado, obtiveram votos os seguintes cidadãos: DR. JORGE TIBIRIÇA, *lavrador, residente em Mogy-Mirim*, CENTO E VINTE SETE VOTOS (127); CORONEL JOÃO BAPTISTA DE MELLO OLIVEIRA, *proprietario, residente na capital*, CENTO E VINTE SETE VOTOS (127).

E, para constar, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa na forma da lei. Sala da 5ª secção eleitoral de Ytú, aos quinze dias do mez de Fevereiro de 1904. Eu, José Manoel de Abreu, secretario da mesa que o escrevi.

Carlos Basilio de Vasconcellos.

Os abaixo assignados, fiscaes da Camara Municipal d'esta cidade, para a sciencia dos proprietarios em geral, publicam as disposições contidas nos artigos 23 e 24 do Código de Posturas, em vigor, pedindo a fiel observancia das mesmas.

Art. 23—Todos os proprietarios ou os inquilinos, e em sua ausencia seus procuradores ou agentes são obrigados a conservarem o passeio da frente de seus predios ou fechos em constante estado de asseio.

Ao infractor será imposta a multa de 5\$000 e a obrigação de effectuar a limpeza.

Art. 24—E' prohibido nas ruas e praças d'esta cidade:

§ 1. Lançar as varreduras dos estabelecimentos commerciaes e casas particulares.

§ 2. Lançar lixo, vidros quebrados, animaes mortos, ou quaesquer outros objectos capazes de putrefacção.

§ 4. Urinar, fazer borrões ou riscos, escrever palavras nas paredes ou muros.

§ 5. Os infractores dos §§ supra pagarão a multa de 10\$000 ficando obrigados a effectuar a limpeza.

E, para que ninguem allegue ignorancia fazem o presente avizo pela imprensa na forma da lei.

Ytú, 8 de Fevereiro de 1904.

Os fiscaes da Camara,
Collatino de Souza Freire,
José Ferraz de Sampaio.

Os abaixo assignados, fiscaes da Camara Municipal d'esta cidade, para sciencia do commercio em geral, publicam as disposições contidas no artigo 119 do Código de Posturas em vigor, pedindo a fiel observancia das mesmas.

Art. 119. Todas as casas de negocios, exceptuando-se as farmacias, hotéis, restaurants, botequins e bilhares, fechar-se-ão ás nove horas da noite, de 1.º de Abril a 30 de Setembro, e ás 10 horas de 1.º de Outubro a 31 de Março.

Ao infractor multa de 10\$000.

§ UNICO. Nos domingos, todas as casas de negocio, excepto as designadas n'este artigo, fecharão suas portas ás tres horas, e só poderão reabrir-as ás seis horas da tarde, as lojas de fazendas e ferragens, só reabrirão no dia seguinte.

Ao infractor multa de 10\$000.

E, para que ninguem allegue ignorancia fazem o presente avizo pela imprensa na forma da lei.

Ytú, 9 de Fevereiro de 1904.

Os fiscaes da Camara
Collatino de Souza Freire,
José Ferraz de Sampaio.

Secção Livre

UMA PERGUNTA

O abaixo assignado, negociante n'esta praça, pergunta aos senhores do «Republica», se a referencia a um tal «Perinho», feita em seu jornal de hontem,

se entende com elle abaixo assignado, como se acha mais ou menos propalado n'esta cidade; mas não acceta simples declaração de um jornal anonymo; e, para provarem perante o Dr. Jorge Tibiriça, que não são calumniadores e nem injuriadores graciosos, mandem a respecta com firma reconhecida para a redacção d'«A Cidade de Ytú».

Ytú, 22—2—04.

ANTONIO FERRO DE MARINS.

Despedida

José Gonzaga Franco e familia retirando-se de mudança d'esta cidade para a de S. Carlos do Pinhal e não dispondo de tempo sufficiente para despedirem-se pessoalmente de seus numerosos amigos, vem por este meio apresentarem suas despedidas e offerecer os seus prestimos na cidade de S. Carlos, aproveitando a oportunidade agradecem ao povo Ytuano o acolhimento que tiveram durante o tempo que aqui residiram.

Ytu, 18--2--904.

A PRAÇA

O abaixo assignado, participa a esta e as demais praças, que n'esta data adquierio por compra, o negocio de secos, e molhados, louças, e ferragens & do Senhor Alberto de Almeida Gomes, situado a rua do Commercio nº 112; e denominado Armazem do Alberto, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade.

Ao mesmo tempo participa aos seus amigos, e antigos freguezes d'esta casa que as suas vendas serao effectuadas a praso de trinta dias; e tambem que encontraram sempre um completo sortimento de artigos de primeira qualidade, ha só em comestiveis, como tambem em louças, ferragens, bebidas, &, e que os seus preços serão redusidissimos; de modo a nao temer concorrência.

Pede portanto a todos, queiram visitar o seu estabelecimento, na certeza de lá encontrarem de tudo o que desejarem.

Ytú, 4 de Fevereiro de 1904.

VICTALINO DE ALMEIDA PRADO.

ADVOGADO

Dr. Eugenio Fonseca

SANTOS

ESCRITORIO: Praça da Republica
n. 1. RESIDENCIA: Rua 11 de Junho,
n. 22.

AULAS

Os Professores Chrispim Oliveira, Carlos Gallet e André Alckmin, diplomados pela Escola Normal de S. Paulo, fazem publico que resolveram abrir no dia 1.º de Março um curso de ensino particular, no horario seguinte:

GEOGRAPHIA, 2^{as}. e 5^{as}. feiras, das 6 ás 7 horas da manhã

Prof. C. Oliveira.

FRANCEZ theorico e pratico, 2^{as}. e 5^{as}. feiras, das 7 ás 8 horas da manhã

Prof. Carlos Gallet.

PORTUGUEZ, 2^{as}. e 5^{as}. feiras, das 8 ás 9 horas da manhã

Prof. A. Alekmin.

HISTORIA DO BRAZIL, 3^{as}. e 6^{as}. feiras, das 6 ás 7 horas da manhã

Prof. C. Oliveira.

ARITHMETICA e ALGEBRA, 3^{as}. e 6^{as}. feiras, das 7 ás 8 horas da manhã

Prof. A. Alekmin.

GEOMETRIA e TRIGONOMETRIA, 3^{as}. e 6^{as}. feiras, das 8 ás 9 horas da manhã

Prof. Carlos Gallet.

PHYSICA e CHIMICA, 4^{as}. feiras e sabbados, das 6 ás 7 horas da manhã

Prof. C. Oliveira.

HISTORIA UNIVERSAL, 4^{as}. feiras e sabbados, das 7 ás 8 horas da manhã

Prof. Carlos Gallet.

HISTORIA NATURAL, 4^{as}. feiras e sabbados, das 8 ás 9 horas da manhã

Prof. A. Alekmin.

A contribuição de cada alumno será feita na occasião da matricula, sendo de 60\$000 reis—mensaes as aulas, de accordo com o horario, com os tres professores, de 50\$000 com dois e 30\$000 com um professor.

Ytú, 19 de Fevereiro de 1904.

Rua Direita, n. 12

Chrispim Oliveira
Carlos Gallet
André Alckmin

Pereira Mendes & Comp.
Compram qualquer quantidade de algodão em caroço
Salto de Ytú

Pharmacia Souza



DE

SOUZA & COMP.

YTU'--RUA DO COMMERCIO. 115

(ANTIGA LOJA DO VEADO)

Completo sortimento de drogas, e productos chimicos e pharmaceuticos, nacionaes e estrangeiros.

Aviam-se receitas com promptidão e accio a qualquer hora do dia ou da noite.

O estabelecimento acha-se sob a gerencia do pharmaceutico Irineu Augusto de Souza, que está actualmente residindo à rua do Commercio, n. 92; e onde pôde ser chamado a qualquer hora da noite.

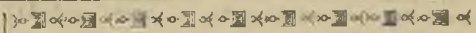
RESTAURANT YTUANO

Com este titulo acabo de abrir um novo estabelecimento a Rua do Commercio Nº. 74 aonde o publico encontrará todas as noites superiores empadas feitas a capricho e tambem os Srs. viajantes encontrarão excellentes commodos e por preços razoaves.

Asseição-se encomendas e tambem fornece-se comidas para fora a preços modicos.

Rua do Commercio N. 74

Antonio Marinho.



DRS.

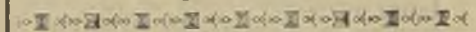
AARÃO SILVA

CARLOS DE FREITAS

CIRURGIÕES-DENTISTAS

TRABALHAM A RUA DO CARMO, N. 10

Das 7 as 10 horas da manhã e das 11 as 5 da tarde.



Casas á venda

Vende-se n'esta Cidade, duas boas casas, sendo uma na rua do Carmo n. 13, e outra no Largo do Carmo n. 125, (esquina.)

Para tractar no Largo do Carmo n. 125, com Antonio Leite.

Livraria e Papelaria

A abaixo assignada, participa ao publico ytuano que no dia 22 do corrente abrirá n'esta cidade, á rua do commercio nº. 132, uma bem montada livraria e papelaria onde o respeitavel publico encontrará sempre:

Utensilios para escriptorios

Livros de orações e mais objectos de devoção.

Folhinhas e outros artigos pertencentes a este ramo. A proprietaria pede das Exmas. familias n'esta cidade, a sua benigna protecção.

AUGUSTA MEHLMANN.